

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.139

28 DE AGOSTO DE 2007.

CONCESSIONÁRIAS PROLAGOS E ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 115, DE 26/06/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.443/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Prolagos em face da Deliberação AGENERSA nº. 115, de 26/06/2007, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Luis Firmino Martins Pereira
Vogal

NOMEAR THAIS ROSA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2007, o cargo em comissão de Assessor de Projetos III, símbolo DAS-6, do Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Rio - EGP-Rio, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40890, de 07/08/2007.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, **JORGE ORLANDO DE LYRA DANTAS**, Major PM RR, matrícula nº 0819767-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Proc. nº E-13/205/2007.

NOMEAR MÁRCIA DIAS FERREIRA, Major PM, RG 39.160, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Orlando de Lyra Dantas, matrícula nº 0819767-5. Proc. nº E-13/205/2007.

NOMEAR VERA BENVINDA MARRA PEREIRA, matrícula nº 05/448-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcio Roberto de Souza Pimenta de Moraes, matrícula nº 05/436-1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da mesma Loteria, tudo com validade a contar de 24 de agosto de 2007. Proc. nº E-12/LOTERRJ/757/2007.

EXONERAR FABRÍCIA CUCO DA SILVA PINHEIRO, 084418677-55, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da 16ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Três Rios, da Coordenadoria das CIRETRANS, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de agosto de 2007, **MARIA DA GRAÇA MENDES BELLEZA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 8150246-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Codificação de Material e Serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Proc. nº E-01/56285/2007.

NOMEAR EDIVALDO CAMELO DA COSTA, Tenente-Coronel PM, RG 36166, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2007, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 5º BPM, da

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Gilmar Barros dos Reis, RG 39139. Proc. nº E-09/0313/2588/2007.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de agosto de 2007, **HERMÍNIO MATTOS FILHO**, Tenente-Coronel PM, RG 49.222, do cargo em comissão de Diretor de Policlínica, símbolo DAS-6, da Policlínica de São João de Meriti - PPM/SJM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Proc. nº E-09/0327/2588/2007.

NOMEAR EVERALDO ANTONIO DA SILVA CRUZ, Contador, matrícula nº 816234-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência Econômico-Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Vera Regina da Cruz Chagas, matrícula nº 100036-8. Proc. nº E-08/188/5000/2007.

NOMEAR SILVANA VIDAL DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 816849-4, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho, da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Ednard de Carvalho Gomes, matrícula nº 0176677-3, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do mesmo Hospital, tudo com validade a contar de 01 de agosto de 2007. Proc. nº E-21/67/4079/2007.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Regina Colmenero, matrícula nº 932633-1. Proc. nº E-22/1061/2007.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de agosto de 2007, **NELSON ABRAMENTO**, matrícula nº 294286-0, do cargo em comissão de Coordenador do Corpo Artístico, símbolo DAS-7, da Orquestra Sinfônica, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Proc. nº E-18/450521/2007.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 03.09.2007

ATO DE 02.05.2007 - D.O DE 03.05.2007

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para 524789-2 o número da matrícula da servidora **LEONOR SAMPAIO DE OLIVEIRA** a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 16.02.2007 - D.O DE 22.02.2007

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para **RÉGIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA** o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração, da Coordenadoria Regional 08, da Região Baixadas Litorâneas II, da Superintendência de Planejamento e Integração da Rede, da Subsecretaria-Adjunta de Controle e Integração da Rede, da Secretaria de Estado de Educação.

DECRETO DE 26.02.2007 - D.O DE 27.02.2007

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para **MARINA PEREIRA DE SOUZA** o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, símbolo DAS-10, da Coordenadoria Regional 22, da Região Metropolitana VIII, da Superintendência de Planejamento e Integração da Rede, da Subsecretaria-Adjunta de Controle e Integração da Rede, da antiga Secretaria de Estado de Educação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 03.09.2007

PROC. Nº E-01/114/07/2003 - MÔNICA LUGULLO DE FREITAS INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido de **MÔNICA LUGULLO DE FREITAS**, com futuro na delegação de competência prevista no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 40.844, de 08.03.2007. Após à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com vistas à Superintendência de Inquérito Administrativo, nos termos do pronunciamento da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

**COORDENADORIA MILITAR
 DESPACHOS DO COORDENADOR
 DE 16.08.2007**

Proc. nº E-13/2007/2007 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 36.868, de 07.06.2004, Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 30.08.2007

Proc. nº E-13/202/2007 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 36.868, de 07.06.2004, Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 www.agenersa.rj.gov.br

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 137 DE 28 DE AGOSTO DE 2007
 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNABA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/CASAN/2006. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 42ª. SEÇÃO CLÁUSULA 5ª §1º, ITEM II-33 DO 2º TERMO ADITIVO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/120.153/2006, por unanimidade.

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por Águas de Juturnaíba em face do Ato de Infração nº. 03/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando o mencionado Ato de Infração.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária a penalidade de Advertência, prevista no item I do §22º da Cláusula Quinquagésima Primeira do Contrato de Concessão, devido ao descumprimento do disposto no 5ºº da Cláusula Quadragésima Segunda do instrumento concessivo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim
 Conselho-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
 Conselheiro

Luis Firmo Martins Pereira
 Vogal

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 138 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNABA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/CASAN/2006. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 19ª. "F"CLÁUSULA 5ª §1º, ITEM II, DO 2º TERMO ADITIVO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/120.154/2006, por unanimidade,

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por iniciativa da Concessionária Águas de Juturnaíba em face do Ato de Infração nº. 04/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando o mencionado Ato de Infração.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim
 Conselho-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
 Conselheiro

Luis Firmo Martins Pereira
 Vogal

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 139 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIAS PROLAGOS E ÁGUAS DE JUTURNABA. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 115, DE 26/06/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.443/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Prolagos em face da Deliberação AGENERSA nº. 115, de 26/06/2007, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim
 Conselho-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
 Conselheiro

Luis Firmo Martins Pereira
 Vogal

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 140 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. TERCEIRIZAÇÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM DE JUTURNABA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.179/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Enviar ofício à Fundação Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, com cópia à Secretaria de Estado do Ambiente, reterendo o Ofício ASEP-RUPRESI nº. 233/2002, de 03 de maio de 2002, justificando a necessidade de se definir os níveis mínimos e máximos de lâmina d'água da barragem da Represa de Juturnaíba, a serem praticados em períodos de longa estiagem e de grandes precipitações, por ser a mesma, de fundamental importância à segurança das áreas de montante e de jusante do reservatório.

Art. 2º - Tendo em vista as manifestações constantes nos autos do processo confirmando a validade e a possibilidade da Concessionária PROLAGOS contratar com terceiros a operação e manutenção da barragem da Represa de Juturnaíba, e estando em plena conformidade com a legislação vigente, com o Contrato de Concessão e as normas da Agência Reguladora, considerar concluído o Processo Regulatório nº. E-33/100.179/2005.

Parágrafo Único - A literalização citada no caput deste artigo não altera a responsabilidade da Concessionária PROLAGOS em relação ao Contrato de Concessão, os Poderes Concedentes, aos usuários e à Agência Reguladora, quanto à operação e manutenção da barragem da Represa de Juturnaíba.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim
 Conselho-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
 Conselheiro

Luis Firmo Martins Pereira
 Vogal